Of. nº 252/2022 ADM São Francisco de Assis, em 13 de maio de 2022.

Exmº. Senhor
Antônio Eberton Luiz dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de lei nº56/2022

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº56/2022 que Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade de caráter esportivo amadorista.

O presente projeto de lei é uma iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ASSISENSE-AFA em disputar um Campeonato Estadual após 16 anos de ausência irá movimentar o esporte no município de São Francisco de Assis, incentivando aos jovens a prática saudável do esporte.

Com essa prática dos campeonatos estaremos proporcionando a comunidade em geral diversão e entretenimento e, também haverá uma grande divulgação através das mídias sociais e, o município está entre as 14 cidades do Estado que estarão disputando o Campeonato Estadual de Futsal – série Prata.

Com a vinda de várias cidades para disputar os jogos, o comércio local irá ser beneficiado por diversas equipes do Estado também irão vir a São Francisco de Assis realizar os seus jogos e com isso irá usar o comércio local para fazer suas refeições.

Acreditamos que temos diversas outras razões para justificar o investimento de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) na ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ASSISENSE (AFA) a qual irá disputar o Campeonato Estadual de Futsal - Série Prata no ano de 2022, pois o esporte abre um leque muito grande de opções tanto de saúde bem como a oportunidade dos nosso atletas daqui se destacaram e conseguirem atuar em outras equipes do Estado com ótimos salários.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Renato Cortelini

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 17/05/2022
Nº 13213 Fl. 06
Oficial Legislativo

Projeto de lei nº56/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade de caráter esportivo amadorista.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Poder executivo a conceder repassar financeiro a Associação de Futsal Assisense o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) a entidades de caráter Esportivo Amadoristas

Art. 2º - O recurso será repassado à Associação de Futsal Assisense condicionado a apresentação, em tempo hábil, do Plano de Trabalho.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do art. 1º a seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
08.01278120146.1.101.000335041 – Auxílio Financeiro ao esporte

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido nas condições que serão expostas no Plano de Trabalho.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X)Sem Fins Lucrativos	
		()Cooperativa	
		()Religiosa	
ENDEREÇO: RU			
BAIRRO **CENTRO**	CIDADE: SÃO FRANCISCO DE ASSIS	U.F.RS	CEP: **97610-000**
E-MAIL	TELEFONE		

NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL:		CPF:
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:
ENDEREÇO:		CEP:

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO:		
OBJETO DE PARCERIA		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		

3. OBJETIVOS
3.1. GERAIS a) b)
3.2. ESPECÍFICOS a) b)

4. METODOLOGIA:

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO: - .
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: -
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1		1	
		2	
		...	
2		1	
		2	
		...	

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1					
2	1					

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)						
8.1. CONCEDENTE						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA) ANO DE 2022						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

9.DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	Material de Consumo		
	(material de expediente, socio pedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Equipamentos e Materiais Permanentes		
	(se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com		

	orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	TOTAL		

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 10 DEZ) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (TRINTA) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Francisco de Assis, de abril de 2022.

NOME:
CPF:

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

São Francisco de Assis, 27 de abril de 2022.

CPF: xxxxxxxx
Presidente da xx